

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 4 | nº 132 | Segunda-feira, 19/07/2021

Pautas	1
Plenário	1
Editais	19
Secretaria de Gestão de Processos	19
Atas	21
Plenário - Reservada	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Vice-Presidente

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
VITAL DO RÊGO FILHO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LÚCIO FLAVIO FERRAZ
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**
Sessão Ordinária de 21/07/2021, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

019.357/2021-4 - **Natureza:** Representação
Representante: Maciel Assesores S/S Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Representação legal: Gustavo Mousquer Zimmermann (OAB/RS 111.607).

Ministro AROLDO CEDRAZ

015.114/2016-3 - **Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrentes: Francisco Marques de Souza Promoções - ME; Francisco Neri de Oliveira
Responsáveis: Francisco Marques de Souza Promoções - ME; Francisco Neri de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
Representação legal: Yves Andrade Bezerra de Farias (OAB/RN 16.017) e outros, representando Francisco Neri de Oliveira; Emanuel Pessoa Dantas (OAB/RN 9071) e outros, representando Francisco Neri de Oliveira, Francisco Marques de Souza Promoções - ME e Francisco Marques de Souza Promoções - ME

016.399/2021-8 - **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Representacao da Susep/DF - MF
Representação legal: Jezihel Pena Lima (OAB/MS 9604), representando Representacao da Susep/DF - MF; Omario Goncalves Botelho, representando Associacao Estadual dos Corretores de Seguros Independentes da Bahia

- 017.494/2021-4 - Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público junto a este Tribunal
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras)
Representação legal: não há
- 021.315/2020-5 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 000.712/2021-3 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipirá/BA
Representante legal: José Carlos Teixeira Torres Júnior (OAB/BA 17.799)
- 012.488/2021-6 - Natureza:** Representação.
Interessados: Hospital Universitário de Brasília - Unb- Ebserh; Invita Serviços de Manutenção LTDA.
Representantes legais: Pedro Tomas do Canto Benedetti (OAB/SP 222614), representando INVITA Invita Serviços de Manutenção LTDA.
- 012.884/2021-9 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército
Representação legal: não há.
- 015.183/2021-1 - Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público junto ao TCU - MPTCU
Órgão/Entidade/Unidade: Presidência da República
Representação legal: não há.
- 016.532/2021-0 - Natureza:** Representação
Representante: Apura Comércio de Softwares e Consultoria em Tecnologia da Informação S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo
Representante legal: não há.
- 018.730/2021-3 - Natureza:** Denúncia
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Parisi/SP
Representante legal: não há.

- 021.455/2020-1 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgãos/Entidades/Unidades: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA; Ministério de Minas e Energia; Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: não há.
- 026.110/2020-2 -** **Natureza:** Desestatização
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento
Representante legal: não há.
- 028.203/2017-8 -** **Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Distrito Federal
Órgãos/Entidades/Unidades: Caixa Econômica Federal; Comissão de Valores Mobiliários; Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Interessados: Fundação Dos Economiários Federais Funcef; Procuradoria da República/SP - MPF/MPU.
Representantes legais: Douglas Bontempo Gomes (OAB/DF 30.468)
- 032.128/2017-7 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representante legal: não há.
- 034.154/2020-5 -** **Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público junto ao TCU
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Justiça
Representante legal: não há.
- 034.501/2018-5 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgãos/Entidades/Unidades: Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Petróleo Brasileiro S.A.; Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Interessado: Fundação dos Economiários Federais FUNCEF.
Representante legal: Paulo Roberto Galli Chuery (OAB/DF 20.449)
- 039.877/2020-5 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís/MA, vinculada ao Ministério da Economia
Representante legal: não há.

Ministro BRUNO DANTAS

- 039.316/2020-3 - Natureza:** Representação
Representante: José Reynaldo Almeida Furlani
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Representação legal: não há
- 044.336/2020-9 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde (FNS)
Representação legal: não há

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 007.120/2018-4 - Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Wilson Joaquim dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS em Recife/PE
Representação legal: José Carlos Medeiros (OAB/PE 4347-D), José Carlos Medeiros Júnior (OAB/PE 24.019-D) e outros
- 012.514/2021-7 - Natureza:** Representação
Representante: Sâmia de Souza Bomfim, Deputada Federal
Interessados: Subprocurador-Geral, Lucas Rocha Furtado e Deputada Federal, Sâmia de Souza Bomfim
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Representação legal: Melissa Monte Stephan (OAB/RJ 118.596) e outros
- 012.645/2021-4 - Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Interessado: Subprocurador-Geral, Lucas Rocha Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Representação legal: não há
- 021.148/2020-1 - Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 015.935/2021-3 - Natureza:** Monitoramento
Representação legal: não há

016.821/2021-1 - Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado da Bahia - Dnit/BA
Representação legal: Solem Silva do Nascimento (OAB/DF 41332) e outros, representando Concreta Construção e Incorporação Ltda

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

018.733/2021-2 - Natureza: Denúncia
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

013.775/2021-9 - Natureza: Representação
Denunciante: Identidade preservada
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes - Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

014.502/2021-6 - Natureza: Monitoramento
Órgãos/Entidades/Unidades: Câmara dos Deputados; Conselho Nacional de Justiça; Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia; Senado Federal e Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

016.161/2015-7 - Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; Ministério da Defesa e Comando do Exército
Interessada: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública
Representação legal: Erivelton Araújo Graciliano, representando a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa; e Paulo Roberto Ribeiro, entre outros, representando o Consórcio Tepro, Savis Tecnologia e Sistemas S.A.

016.673/2021-2 - Natureza: Representação
Representante: RCS Tecnologia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União (DPU)
Representação legal: Janine Santana Dourado (OAB/DF 41.763), entre outros, representando a RCS Tecnologia Ltda

047.253/2020-7 - **Natureza:** Representação
Representante: Senador da República Fabiano Contarato
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

013.026/2021-6 - **Natureza:** Denúncia.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região (SC).
Representação legal: não há.

023.522/2016-0 - **Natureza:** Representação
Representante: Coenco - Construções, Empreendimentos e Comércio Ltda.
Responsáveis: Carlos Willen Dobelin; Jandir Louzada de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.
Representação legal: Lúcia de Fátima Fernandes Linhares e outros, representando Coenco Construcoes Empreendimentos e Comercio Ltda.

033.068/2020-8 - **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Administração
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

000.006/2017-3 - Tomada de contas especial em razão da falta de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao município na modalidade fundo a fundo, à conta dos Programas de Atenção Básica em Saúde dos Povos Indígenas (IAB-PI) no período de agosto de 2005 a setembro de 2009. Análise das alegações de defesa.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santo Antônio do Leverger/MT

Responsáveis: Anadir Mantero Ribeiro; Doramy Guedes da Silva; Faustino Dias Neto; Harrisson Benedito Ribeiro; Instituto Creatio; Julio Cesar Moreira Silva Junior; Luciano de Carvalho Mesquita; Minadabes de Miranda; Odil Benedito Antunes do Nascimento; Veraldo Dias da Cruz.

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS.

Representação legal: Marcelo Ambrosio Cintra (OAB/MT 8934) e outros, representando Julio Cesar Moreira Silva Junior; Jessika Naiara Vaz da Silva (OABMT 21.364), representando Odil Benedito Antunes do Nascimento.

Interessado em sustentação oral:

- **Julio Cesar Moreira Silva Junior**
(OAB/MT 9.709), em nome próprio

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (12/05/2021)

2º Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (12/05/2021)

3º Revisor: Ministro Vital do Rêgo (12/05/2021)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

005.431/2018-2 -

Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades identificadas pela 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, por ocasião da realização de Visita de Auditoria Não Programada. Análise das alegações de defesa.

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Integrado de Telemática do Exército - CITEx

Responsáveis: Anderson Paraízo Campos, Construtora Queiroz Garcia Eireli, Gilson de Souza Nunes Ribeiro, JCS Comércio e Exportação de Condecorações Ltda., José Ricardo Kümmel, Rocha Bressan Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. e Rubem Vaz Nogueira

Representação legal: Adilson de Lizio (OAB/DF 11.500), Adilson de Lizio Advogados e Associados (OAB/DF 642/00-RS), Alessandro Bruno Macêdo Pinto (OAB/DF 35.471), Alexandre Furtado Prieto (OAB/DF 47.129), Alécia Cristhiane Carvalho Barreto (OAB/DF 37.861), Andréa de Paula Pinto (OAB/DF 53.399), Antônio Perilo Teixeira (OAB/DF 21.359), Augusta Cristina Affiune de Albuquerque (OAB/DF 10.789), Daniell Pinho Amorim (OAB/DF 48.754), David Coutinho e Souza (OAB/DF 36.351), Eduardo Rodrigues da Cruz Barbosa (OAB/DF 37.956), Guilherme Araújo Fregapani (OAB/DF 34.406), Henrique Araújo Costa (OAB/DF 21.989), Isabel Augusta de Lima (OAB/DF 5.143), Karina Santos Ferreira (OAB/DF 51.255), Letícia de Almeida Rodrigues (OAB/DF 36.029), Maria Lucineide de Souza Moreira (OAB/DF 49.548), Neiva Teresinha Holz (OAB/DF 14.029), Noé Alexandre de Melo (OAB/DF 14.513), Patrícia Helena Pereira Fernandes (OAB/DF 13.748), Romeo Elias (OAB/DF 9.350), Simonne Lima e Silva (OAB/DF 11.499), Suraia Maria Vasconcellos Chebli (OAB/DF 36.987), Vanessa Gonçalves Brandão Silva (OAB/DF 31.541); Guilherme Navarro e Melo (OAB/DF 15.640) e Kenia Ribeiro Ferreira (OAB/DF 56.211); Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB/DF 29.760), Amanda Helena da Silva (OAB/DF 59.514), Ana Carolina Mazoni (OAB/DF 31.606), Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 51.623), Beatriz Araújo Andrade (OAB/DF 54.145), Carla Mayrink Santos Moraes (OAB/DF 27.789), Cristiana Muraro Fracari (OAB/DF 48.254), Daniella Borges de Castro Costa (OAB/DF 18.981), Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669), Giovanna Abbade Galesso Coev (OAB/DF 47.123), Ielton Carvalho Piancó (OAB/DF 47.965), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB/AL 13.085), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB/DF 52.393), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796), Rodrigo Rodrigues Alves de Oliveira (OAB/DF 32.653), Tamiris Bessoni Miranda (OAB/DF 59.183) e Victor Matheus Scholze de Oliveira (OAB/DF 39.503); e Renata Arnaut Araújo Lepsch (OAB/DF 18.641)

1º Revisor: Ministro Augusto Nardes (28/04/2021)

2º Revisor: Ministro Bruno Dantas (28/04/2021)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 013.476/2021-1 -** Representação a respeito de possíveis erros na contabilização das matrículas consideradas na edição de portaria interministerial que estabeleceu os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2021.
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundeb - Fundo de Manutenção e Des. da Ed. Básica e de Val. dos Profissionais da Educação - MEC; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Ministério da Educação
Representação legal: não há
- 015.091/2021-0 -** Solicitação do Congresso Nacional na qual se requer desta Corte a realização de fiscalização para examinar o planejamento da política de educação superior na modalidade à distância.
Interessado: Câmara dos Deputados
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Responsável: Ministério da Educação
Representação legal: não há
- 020.440/2020-0 -** Acompanhamento do processo de desestatização do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Órgãos/Entidades/Unidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República; Ministério da Economia; Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento
Representação legal: Lauro Luiz Studart Leao (OAB/RJ 121055)
- 039.462/2019-6 -** Auditoria operacional no processo de descomissionamento de instalações de petróleo e gás offshore.
Órgãos/Entidades/Unidades: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Ministério de Minas e Energia; Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 003.406/2015-6 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento a recurso de revisão do responsável contra deliberação que apreciou tomada de contas especial instaurada de convênio celebrado com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), cujo objeto foi o fortalecimento da gestão ambiental.
Embargante: José Alves Feitosa Oliveira
Interessado: Fundo Nacional do Meio Ambiente
Responsável: José Alves Feitosa Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA
Representação legal: Carlos Augusto Nobre (OAB/PA 9.316), Alano Luiz Queiroz Pinheiro (OAB/PA 10.826) e outros.
- 014.744/2018-0 -** Relatório de auditoria nas obras de construção do Terminal de Passageiros (TPS) do Novo Aeroporto de Vitória da Conquista - BA. Análise de diligências posteriores.
Órgãos/Entidades/Unidades: Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, Estado da Bahia e Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
Interessado: Congresso Nacional
Responsável: Marcus Benicio Foltz Cavalcanti
Representação legal: não há.
- 028.299/2020-5 -** Representação que apura a utilização, por licitante não enquadrada como microempresa ou como empresa de pequeno porte, de intermediária que preencha os requisitos constantes na Lei Complementar 123/2006 para se beneficiar de licitações de órgãos federais.
Órgãos/Entidades/Unidades: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.; Comando do Comando Militar do Sul - MD/CE; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - UPA ZN MOACYR SCLIAR
Interessados: Barqueiro Soluções de Escritório Ltda.; Carlos Cesar Geimba; Comabe Automação de Escritórios Ltda.; Jordano Zanesco; Juliano Zanesco; Lenio Zanesco
Representação legal: Paulo Roberto Tramontini (OAB/RS 18.341), Jonatas Ferrari (OAB/RS 96.027), Fabiano Filippi Chiella (OAB/RS 104.262); Bárbara Tramontini (OAB/RS 103.581) e Jordano Zanesco, representando Lênio Zanesco, Comabe Automação de Escritórios Ltda., Barqueiro Soluções de Escritório Ltda., Carlos Cesar Geimba e Juliano Zanesco.

- 031.257/2020-8 -** Representação noticiando possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico, bem como na execução do contrato dele decorrente, cujo objeto foi o gerenciamento de serviços com assistente virtual cognitivo (A.I.) criação de dashboard, sob forma de serviços de provisionamento em nuvem. Análise das respostas às oitivas.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
- Interessado:** Major RP3 Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
- Representação legal:** Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB/SP 67.219), Renato Oliver de Carvalho (OAB/SP 147.381), Marcos de Araújo Cavalcanti (OAB/DF 28.560) e outros.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 001.331/2016-7 -** Auditoria realizada com o objetivo verificar a aderência da execução do Contrato 501/2014 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) aos critérios de qualidade e de prazo estipulados no Edital 338/2013 e na aludida avença.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)
- Interessados:** Congresso Nacional e Consórcio Consladel-Pró
- Responsáveis:** Adailton Cardoso Dias, Alexandre Castro Fernandes, Carlos Alberto Garcia Vieira, Lucas de Araújo Bôto, Luiz Antônio Ehret Garcia, Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Romeu Scheibe Neto e Valter Casimiro Silveira
- Representação Legal:** Irasmon Gomes de Melo, representando o Dnit na condição de Auditor-Chefe da Auditoria Interna da referida autarquia (instrumento de representação à peça 49)
- 021.296/2018-9 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que expediu determinações à recorrente no âmbito de acompanhamento realizado com o fim de fiscalizar transferências voluntárias no estado do Piauí que estivessem mais suscetíveis a desvio de recursos, bem como ao fornecimento de subsídios para o aprimoramento de metodologia, em implementação, de avaliação de riscos e prevenção de irregularidades na execução de transferências voluntárias.
- Recorrente:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
- Órgãos/Entidades/Unidades:** Caixa Econômica Federal; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Governo do Estado do Piauí; Ministério das Cidades; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Prefeitura Municipal de Oeiras/PI; Prefeitura Municipal de Pimenteiras/PI; Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí/PI
- Interessados:** Caixa Econômica Federal; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
- Representação legal:** Alessandro Luiz dos Reis (OAB/DF 11588) e outros, representando Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

- 028.298/2020-9** - Monitoramento de deliberações de fiscalização realizada com o objetivo de efetuar diagnóstico da situação da estrutura de recursos humanos alocados na área de Tecnologia da Informação (TI) das instituições públicas federais.
Órgãos/Entidades/Unidades: Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Secretaria de Governo Digital
Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 018.756/2020-4** - Monitoramento de deliberações relativas a representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em investimentos realizados na Itapecuru Bioenergia Ltda.
Órgãos/Entidades/Unidades: Caixa Econômica Federal; Fundação dos Economistas Federais (Funcef)
Representante legal: não há
- 020.066/2020-1** - Terceiro monitoramento das deliberações prolatadas em acórdão decorrente de auditoria operacional que teve como objetivo avaliar a eficácia do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), destinada à mitigação de riscos na atividade agropecuária, para identificar oportunidades de melhoria na política pública.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representante legal: não há
- 028.116/2020-8** - Desestatização. Acompanhamento da concessão da BR-381/MG e da BR-262/MG/ES.
Órgãos/Entidades/Unidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Empresa de Planejamento e Logística S.A.; Ministério da Infraestrutura
Representante legal: não há
- 039.655/2020-2** - Desestatização. Arrendamento dos terminais STS-08 e STS-08A para movimentação de graneis líquidos no Porto de Santos
Órgãos/Entidades/Unidades: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ministério da Infraestrutura
Representante legal: não há.

Ministro BRUNO DANTAS

- 023.181/2008-0** - Embargos de Declaração em Relatório de Auditoria acerca da fiscalização realizada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) com o objetivo de avaliar a sistemática relativa ao ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) dos serviços prestados a pacientes beneficiários de planos de assistência à saúde.
Embargante: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Representação legal: Procuradoria Federal junto à ANS

- 036.871/2020-6 -** Acompanhamento de conformidade para acompanhar a concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários utilizando a metodologia da Fiscalização Contínua de Benefícios.
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Economia; Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 003.016/2015-3 -** Recurso de revisão interposto contra acórdão que apreciou tomadas de contas especial instaurada para apurar inexecução parcial de convênio que tinha por objeto a execução de módulos sanitários.
Recorrente: Barros Aguiar Construtora e Comercio Ltda. - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sebastião Barros/PI
Representação legal: Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI 7.332), Glauca Mendes Dias (OAB/PI 13.556), representando José de Azevedo Dias
- 014.689/2011-1 -** Embargos de declaração interposto em face de acórdão que apreciou relatório de auditoria realizada nas obras de construção da BR-364/AC, segmento Sena Madureira/AC a Cruzeiro do Sul/AC e deliberou, entre outros aspectos, por rejeitar os argumentos apresentados pela embargante e por remeter para processos de tomada de contas especial já instaurados a continuidade do exame dos indícios de irregularidade detectados.
Embargante: Fidens Engenharia S.A.
Interessados: Congresso Nacional
Órgãos/Entidades/Unidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit e Departamento de Estradas de Rodagem e Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - Deracre
Representação legal: Noelle Regina de Oliveira Guerino (OAB/DF 27017), Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP 92.114), Alexandre Aroeira Salles (28.108/OAB/DF), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154), Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia Geral da União, representando o Ministério da Economia; Bruno Estefale Ramos de Moraes Alexandre de Moraes Kafuri (OAB/GO 24.441), João Luís Rocha Gomes (OAB/DF 20.622), representando JM Terraplenagem e Construções Ltda.
- 033.119/2020-1 -** Representação formulada para apurar possível superfaturamento na aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, no âmbito do Programa especial de atuação no enfrentamento à crise da Covid-19 (Coopera).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caxias/MA
Responsáveis: Mônica Cristina Melo dos Santos; Empresa APS Macedo Eireli - ME
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 039.566/2019-6 -** Representação referente a supostas irregularidades relacionadas à publicidade dos atos administrativos da entidade; à constatação de promoção pessoal de dirigentes em campanhas institucionais; ao pagamento de jetons a conselheiros suplentes, mesmo estando presentes os titulares; à ausência de controle da movimentação do veículo utilizado pela presidência do conselho; e ao acúmulo ilegal de cargos.
- Representante:** Tribunal de Contas da União
- Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
- Responsáveis:** Carmen Rosane Masson; Claudir Lopes da Silva; Cristiane Correa da Costa de Almeida; Eduardo Merino; Leticia Pereira Voltz Alfaro; Ricardo Roberson Rivero
- Representações legais:** Tatiani Fuao Bernardes (OAB/RS 94330), representando Eduardo Merino e Carmen Rosane Masson; Patricia Hoffmann dos Santos (OAB/RS 63.595), representando Claudir Lopes da Silva

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 003.807/2011-8 -** Relatório de Auditoria referente às obras de construção da ponte sobre o Canal das Laranjeiras, duplicação e restauração dos acessos à aludida ponte localizados na rodovia BR-101/SC, em fase de apreciação das razões de justificativa, bem como de monitoramento do cumprimento de Acórdão do TCU.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
- Interessado:** Tribunal de Contas da União
- Responsáveis:** André Martins de Araújo, Luiz Antonio Ehret Garcia, e Consórcio Camargo Corrêa/Aterpa M. Martins/Construbase
- Representação legal:** Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108); Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154); Patricia Guercio Teixeira Delage (OAB/MG 90.459); Marina Hermeto Corrêa (OAB/MG 75.173); Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira (OAB/MG 89.353); Nayron Sousa Russo (OAB/MG 106.011); Flávia da Cunha Gama (OAB/MG 101.817); Fernando Antonio dos Santos Filho (OAB/DF 37.934); Jean Guilherme Arnaud Deon (OAB/DF 44.764); Igor Fellipe Araújo de Sousa (OAB/DF 41.605); Débora Oliveira Queiroz Albuquerque (OAB/DF 33.213); Izabela Adjuto Cardoso Fernandes (OAB/DF 26.621); TThayson D’Cesares Santana Queiroz (OAB/DF 42.817); João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB/DF 38.290)

- 005.550/2021-1 -** Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico para registro de preços que visava eventual contratação de serviços de autoescola.
Denunciante: Identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista
Representação legal: José Marcos Rodrigues (OAB/RJ 63.624); José Marcos Vieira Rodrigues Filho (OAB/RJ 163.083)
- 026.157/2020-9 -** Acompanhamento com o objetivo de avaliar as ações desenvolvidas para implementação da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Exame de solicitação de esclarecimentos efetuada pela Deputada Alice Portugal, Presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Interessado: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há
- 037.996/2020-7 -** Auditoria de Natureza Operacional com objetivo de analisar procedimentos de avaliação social adotados para o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e o conseqüente impacto no estoque de concessões e nas revisões, bem como o grau de preparação para implementação do novo decreto regulamentador do art. 20-A e do § 11 do art. 20 da Lei 8.742/1993.
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundo Nacional de Assistência Social; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Cidadania; Ministério da Economia; e Secretaria Nacional de Assistência Social
Interessado: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

- 009.096/2021-3 -** Ato de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor José Celso de Mello Filho, no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.
Interessado: Ministro José Celso de Mello Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Supremo Tribunal Federal (STF)
Representação legal: não há
- 012.921/2017-3 -** Auditoria de conformidade realizada, no âmbito do Fiscobras-2017, nas obras de implantação da usina termelétrica Mauá 3.
Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.
Responsável: Andrade Gutierrez Engenharia S.A.
Interessado: Congresso Nacional
Representação legal: Altevir Mascarenhas de Almeida, entre outros, representando a Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.; e José Mauricio Balbi Sollero (OAB/MG 30.851), entre outros, representando a Andrade Gutierrez Engenharia S.A.

- 016.997/2020-4 -** Acompanhamento das aquisições de bens e serviços na área de tecnologia da informação (TI) promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), de modo a realizar de forma sistemática e tempestiva o controle das aquisições e mitigar a ocorrência de desperdício de recursos.
- Órgãos/Entidades/Unidades:** Agência Nacional de Energia Elétrica; Agência Nacional de Mineração; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comando de Operações Navais da Marinha; Comando do Exército; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Conselho Federal de Medicina; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Defensoria Pública da União; Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fundação Oswaldo Cruz; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia; Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva; Ministério da Cidadania; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretaria de Administração do MPF - MPU; Secretaria de Gestão; Superintendência da Zona Franca de Manaus; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PR/AP; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal de Santa Catarina; e Universidade Federal Fluminense
- Representação legal:** não há
- 020.622/2004-0 -** Expediente formulado em face de acórdão que julgou irregulares as contas das recorrentes, com condenação em débito e multa, em razão de possíveis irregularidades identificadas na aplicação de recursos para a aquisição de materiais no âmbito do Programa Material Escolar.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Pirapemas/MA
- Responsáveis:** Antônio Raimundo Ferreira Lima; Carlos Antônio Ferreira Lima; Comercial Tropical Ltda.; Comércio Mirador Ltda.; Hieron Barroso Maia; Lila Magazine Comércio e Representação Ltda.; Manoel Batista Ferreira Lima; Maria Gilzeth Viana Cruz; Moacir Rocha de Sousa e Sônia Maria de Carvalho Barroso
- Representação legal:** Ricardo Arimatéa Brito (OAB/MA 8.154), representando a Comércio Mirador Ltda., a Comercial Tropical Ltda. e a Lila Magazine Comércio e Representação Ltda.; Adriana Pinheiro Moura (OAB/PI 7.405), entre outros, representando Maria Gilzeth Viana Cruz; Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela (OAB/PI 6.066), entre outros, representando Hieron Barroso Maia e Eriko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835), entre outros, representando Moacir Rocha de Sousa, Maria Gilzeth Viana Cruz, Sônia Maria de Carvalho Barroso e Hieron Barroso Maia

- 036.315/2018-4 -** Monitoramento das determinações e recomendações proferidas em acórdão que tratou de acompanhamento sobre os impactos dos contingenciamentos promovidos, durante os exercícios de 2008 a 2016, nos projetos estratégicos de defesa conduzidos, em geral, pelos Comandos Militares e, em especial, pelo Programa de Desenvolvimento de Submarinos (Prosub).
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Defesa, Comando da Marinha, Comando do Exército e Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 036.678/2018-0 -** Representação autuada para a apreciação das justificativas apresentadas por empresa em face das evidências de fraudes às licitações conduzidas pela Petrobras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar).
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Andrade Gutierrez Engenharia S.A.
Representação legal: Taísa Oliveira Maciel (OAB/RJ 118.488), entre outros, representando a Petróleo Brasileiro S.A.
- 036.692/2018-2 -** Representação autuada para apreciação das justificativas apresentadas por empresa em face das evidências de fraudes às licitações conduzidas pela Petrobras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar).
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Engevix Engenharia e Projetos S.A.
Representação legal: Amanda Barros Seabra Pereira (OAB/DF 55.903), entre outros, representando a Engevix Engenharia e Projetos S.A.
- 038.045/2019-2 -** Auditoria operacional destinada a avaliar as ações do governo federal para a prevenção e o combate ao desmatamento ilegal e às queimadas na Amazônia Legal.
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL); Ministério da Defesa (MD); Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe); e Casa Civil da Presidência da República
Representação legal: não há
- 039.422/2018-6 -** Auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras-2019, com o objetivo de verificar a conformidade entre o Projeto de Desenvolvimento da Produção do Módulo 2 do Campo de Mero no polígono do Pré-Sal (Bacia de Santos) e a Sistemática de Investimentos da Petrobras em face dos aspectos legais, econômicos, orçamentários, técnicos e gerenciais.
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Interessado: Congresso Nacional
Representação legal: Elisabete Barbosa Ruberto (OAB/RJ 169.700), Rodrigo Guimarães Simas (OAB/RJ 167.789), entre outros, representando a Petróleo Brasileiro S.A.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 035.230/2020-7 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito de concorrência para registro de preços.
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Sesc no Distrito Federal.
Representação legal: Henrique de Sousa Lima (OAB/DF 53.484) e outros, representando Administração Regional do Sesc no Distrito Federal.

EDITAIS**SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0691/2021-TCU/SEPROC, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

TC 041.022/2018-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Márcio Pereira Miranda, CPF: 412.607.082-68 do Acórdão 1694/2021-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 9/2/2021, proferido no processo TC 041.022/2018-1, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso de reconsideração interposto pela empresa C. Com Informática Imp. Exp. Comércio e Indústria Ltda contra o Acórdão 2.578/2020-2ª Câmara, para, no mérito, dar-lhe provimento.

Dessa forma, fica Márcio Pereira Miranda, CPF: 412.607.082-68, NOTIFICADO para, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação desta comunicação, comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 21/6/2021: R\$ 481.648,86. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 34.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2578/2020 - TCU - 2ª Câmara, Relator Ministro Augusto Nardes até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 134 de 19/07/2021, Seção 3, p. 113)

EDITAL 0710/2021-TCU/SEPROC, DE 23 DE JUNHO DE 2021

TC 043.341/2018-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Instituto Beija Flor e Cultura Arte Educação Ambiental e Cidadania, CNPJ: 02.548.582/0001-70, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Roberto Bezerra Mariano, CPF: 005.994.788-88 do Acórdão 14014/2020-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Bruno Dantas, Sessão de 1/12/2020, proferido no processo TC 043.341/2018-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, o condenou a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 23/6/2021: R\$ 260.357,07, em solidariedade com o Sr. José Roberto Bezerra Mariano, CPF: 005.994.788-88. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 18.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 14014/2020-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Bruno Dantas até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba “Carta de Serviços” e, em seguida, no link “Emissão de GRU”.

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 134 de 19/07/2021, Seção 3, p. 113)

ATAS**PLENÁRIO - RESERVADA****ATA Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2021**

(Sessão Extraordinária Reservada Telepresencial do Plenário)

Presidência: Ministra Ana Arraes (Presidente)

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Secretário das Sessões: AUFC Alden Manguiera de Oliveira

Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

Às 16 horas e 36 minutos, a Presidente declarou aberta a sessão telepresencial do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Jorge Oliveira; dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes os Ministros Augusto Nardes, em licença médica para tratamento de saúde, e Vital do Rêgo, com causa justificada.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÃO SIGILOSA

Da Presidência:

A comunicação consta do Anexo II desta Ata, que será arquivado eletronicamente na Secretaria das Sessões.

PROCESSO EXCLUÍDO DE PAUTA

Foi excluído de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, o processo TC-026.478/2015-3, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz.

PROCESSO APRECIADO POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, o acórdão de nº 1645.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1640 a 1644.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo TC-015.759/2019-9, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, a Dra. Aline Crivelari produziu sustentação oral em nome do Banco do Brasil S.A. Acórdão nº 1640.

ACOMPANHAMENTO DE JULGAMENTO DE PROCESSO

Na apreciação do processo TC-002.115/2019-0, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, nos termos do parágrafo único do art. 97 do Regimento Interno, foram admitidos na Sala das Sessões os Srs. Leonardo Gardino e Alexandre Gonçalves Filho, representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica. Acórdão nº 1641.

SIGILO DE PROCESSOS

Foi mantido o sigilo dos acórdãos proferidos nos seguintes processos:

Acórdão nº 1640, proferido no processo TC-015.759/2019-9, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas;

Acórdão nº 1642, proferido no processo TC-038.557/2019-3, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

Acórdão nº 1643, proferido no processo TC-018.083/2018-8, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro; e

Acórdão nº 1644, proferido no processo TC-018.149/2020-0, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, tendo sido mantido o sigilo do relatório e voto que o fundamentam.

Os Acórdãos de nºs 1640 e 1642 a 1644, juntamente com os relatórios e votos que os fundamentam, constam do Anexo III desta Ata, que será arquivado eletronicamente na Secretaria das Sessões.

LEVANTAMENTO DE SIGILO DE PROCESSOS

Em razão do levantamento de sigilo dos respectivos processos, tornaram-se públicos os acórdãos de nºs 1641, 1644 e 1645.

O Acórdão de nº 1641, juntamente com o relatório e voto que o fundamentou, consta do Anexo I desta Ata.

Tendo em vista a existência de informações protegidas no TC-018.149/2020-0, foi mantido o sigilo do relatório e do voto que antecedem o Acórdão nº 1644, tornando-se público o acórdão proferido. Os referidos documentos constam no Anexo II desta Ata, que será arquivado eletronicamente na Secretaria das Sessões.

ACÓRDÃOS APROVADOS

ACÓRDÃO Nº 1641/2021 - TCU - Plenário

1. Processo TC 002.115/2019-0.
2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Denúncia.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
 - 3.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
4. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos de denúncia acerca de possíveis irregularidades em contratações no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica, referentes à Festa de Confraternização de 21 anos da Agência;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária Reservada do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 53 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 234 e 235, do Regimento Interno/TCU, e 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, conhecer da presente denúncia para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, determinar à Aneel que se abstenha de efetuar despesas à conta de recursos públicos com festividades similares à tratada nestes autos, por serem incompatíveis com os interesses da Administração Pública, devendo-se observar expressamente, por ocasião da realização de eventos pela entidade, os seguintes requisitos previstos pela jurisprudência do Tribunal, sob pena de responsabilização dos agentes que autorizarem a sua realização: i) vinculação às finalidades e objetivos da Agência; ii) comedimento com as despesas incorridas; iii) natureza excepcional; e, iv) submissão aos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade e economicidade;

9.3. informar à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao denunciante que o conteúdo da presente deliberação pode ser consultado no endereço eletrônico <www.tcu.gov.br/acordaos>;

9.4. levantar o sigilo que recai sobre as peças dos autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal do denunciante, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014; e

9.5. com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU, arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 5/2021 - Plenário.

11. Data da Sessão: 7/7/2021 - Telepresencial de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1641-05/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1644/2021 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 018.149/2020-0.

1.1. Apenso: 002.366/2020-7

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Relatório de Levantamento)

3. Recorrente: Banco do Brasil S.A.

4. Entidades: Banco do Brasil Banco de Investimento S.A.; Banco do Brasil S.A.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional (SecexFinanças).

8. Representação legal: Aline Crivelari (OAB/SP 230.844) e outros, representando Banco do Brasil S.A.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Banco do Brasil S.A. contra o Acórdão 3.230/2020-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal julgou Relatório de Levantamento realizado com o objetivo de conhecer a sistemática processual de formação de parcerias estratégicas com empresas privadas pelo Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, bem como a motivação, a governança e a sua respectiva aderência às normas e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e acolher parcialmente os presentes embargos de declaração, para:

9.1.1. esclarecer que, embora as constatações do Acórdão 3.230/2020-TCU-Plenário refiram-se à situação de fato do momento da fiscalização, os riscos apontados pelo Tribunal receberam tratamento apropriado pelo Banco e se encontram atenuados;

9.1.2. substituir o item 9.1 do Acórdão 3.230/2020-TCU-Plenário pelo seguinte:

“9.1. encaminhar cópia da matriz de riscos (peça 36) e do mapa de processos (peça 37) ao Banco do Brasil, informando-o dos principais riscos a seguir encontrados na sistemática de formação de parcerias estratégicas da instituição financeira, os quais, não obstante terem recebido tratamento adequado por parte da entidade, poderão levar à constituição de ações futuras de controle por parte desta Corte, bem como subsidiar, em termos de critério, os processos subsequentes que versem sobre parcerias estratégicas a serem realizadas pelo banco.”

9.2. classificar o relatório e voto da presente deliberação com o grau de sigilo “reservado”, nos termos do art. 23, inciso VIII, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), c/c o art. 4º, parágrafo único, art. 8º, § 3º, inciso I, art. 9º, inciso VI, e § 2º, inciso II, da Resolução-TCU 294, de 2018, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com acesso somente aos servidores que irão desenvolver atividades relacionadas aos autos, tornando-se público o acórdão; e

9.3. dar ciência do inteiro teor desta decisão ao embargante.

10. Ata nº 5/2021 - Plenário.

11. Data da Sessão: 7/7/2021 - Telepresencial de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: não há.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

RELAÇÃO Nº 23/2021 - Plenário

Relator - Ministro JORGE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 1645/2021 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos artigos 43, inciso I, e 53 da Lei nº 8.443/1992 c/c os artigos 234 e 235 e 143, V, 'a', do RITCU, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da denúncia, indeferir o pedido de medida cautelar, para, no mérito, considerá-la improcedente, arquivando-a e dando ciência ao denunciante, com o envio de cópia desta deliberação e da instrução que a suporta, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-014.872/2021-8 (DENÚNCIA)

1.1. Interessado: Identidade preservada

1.2. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.

1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti).

1.6. Representação legal: não há

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 50 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, aprovada pela Presidente e homologada pelo Plenário.

LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 14 de julho de 2021.

ANA ARRAES
Presidente

ANEXO I DA ATA Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2021

(Sessão Extraordinária Reservada Telepresencial do Plenário)

LEVANTAMENTO DE SIGILO

Relatório e voto emitido pelo respectivo relator, bem como o Acórdão de nºs 1641.

ANEXO II DA ATA Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2021

(Sessão Extraordinária Reservada Telepresencial do Plenário)

COMUNICAÇÃO SIGILOSA

Arquivado eletronicamente na Secretaria das Sessões.

ANEXO III DA ATA Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2021

(Sessão Extraordinária Reservada Telepresencial do Plenário)

PROCESSOS SIGILOSOS

Relatórios e votos emitidos pelos respectivos relatores, bem como os Acórdãos de nºs 1640 e 1642 a 1644.

Arquivado eletronicamente na Secretaria das Sessões.